



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



**LEI Nº 9.073**

De 06 de setembro de 2017

Autógrafo nº 212/17 - Projeto de Lei nº 253/17  
Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 8.417, de 05 de março de 2015.


**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 05 (cinco) de setembro de 2017, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 8.417, de 05 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:


**“Parágrafo único.** A gratificação referida no caput deste artigo não se aplica aos auxiliares de saúde bucal que estejam exercendo a função atividade de auxiliar de cirurgião dentista – PSF.”

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

  
**DONIZETE SIMHONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. (“PC”).